



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 10:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6384802: DECRETO 132 - INTERNO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6384802>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO nº 132 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

#### “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.250 – Manutenção da Educação Infantil

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas (184) ..... R\$ 2.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.280 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (192) ..... R\$ 1.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (074) ..... R\$ 10.000,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.520 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Mod. Aplicação: 3.1.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas (143) ..... R\$ 10.000,00

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2.590 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (124) ..... R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.250 – Manutenção da Educação Infantil

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas (183) ..... R\$ 2.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar  
Proj./Ativ.: 2.280 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental  
Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (193) ..... R\$ 1.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo  
Proj./Ativ.: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas  
Mod. Aplicação: 3.3.72.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (073) ..... R\$ 10.000,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde  
Proj./Ativ.: 2.520 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
Mod. Aplicação: 3.3.50.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas (144) ..... R\$ 10.000,00

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica  
Proj./Ativ.: 2.590 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS  
Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (125) ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 28 de agosto de 2024.

---

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito Municipal